



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 470

DATA: 25 de setembro de 1972.

SÚMULA: Concede Subvenção a diversas entidades como abaixo se especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a conceder subvenções na ordem de Cr\$ 64.440,00 ( Sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros ), para constar no orçamento para o exercício de 1973, destinadas as seguintes entidades:

a) Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal.....	Cr\$ 1.500,00
b) Delegacia de Polícia de Paranacity.....	Cr\$ 4.500,00
c) Guarda Urbana.....	Cr\$ 1.200,00
d) Associação Brasileira de Contadores Municipais....	Cr\$ 420,00
e) Associação Brasileira dos Municípios.....	Cr\$ 500,00
f) Associação dos Municípios da Micro-Região.....	Cr\$ 1.000,00
g) Associação dos Municípios do Paraná.....	Cr\$ 500,00
h) Instituto Brasileiro de Administração Municipal...Cr\$	1.000,00
i) Movimento Brasileiro de Alfabetização.....	Cr\$ 2.500,00
j) Grupo Escolar "Romário Martins ".....	Cr\$ 1.200,00
l) Fanfarras Estudantil de Paranacity.....	Cr\$ 3.000,00
m) Comissão dos Jogos Abertos do Paraná.....	Cr\$ 2.000,00
n) Comissão dos IV Jogos Colegiais Regionais.....	Cr\$ 3.000,00
o) Campanha Nacional de Alimentação Escolar.....	Cr\$ 3.120,00
p) Santa Casa de Paranavaí.....	Cr\$ 8.000,00
q) Instituto Paranaense de Reabilitação.....	Cr\$ 500,00
r) Instituto do Cancer - Londrina.....	Cr\$ 1.000,00
s) Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.Cr\$	2.500,00
t) Campanhas de Vacinação.....	Cr\$ 1.000,00
u) Superintendencia das Camp. da Saúde Pública.....	Cr\$ 1.000,00
v) Associação de Crédito e Assist.Rural do Paraná....	Cr\$ 25.000,00
Total.....	Cr\$ 64.440,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE SETEMBRO DE 1972. .

Publicado (\*) no jornal " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 27, 102, 72

*R. B. A.*  
Secretário

Antonio Tortato  
Prefeito Municipal

*José Rodrigues*  
José Rodrigues  
Secretário.